



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 1 de 76

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	45
Licitações e Contratos	68
Outros atos	68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 2 de 76

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.957, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.126.531,47** (oito milhões, cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1023	371,49
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000019	Fundo Especial do Petróleo

Ficha / Valor	1021	337,50
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000001	Recursos Minerais - CFEM

Ficha / Valor	1022	90,29
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000021	Cota-parte dos Royalties do Petróleo

Ficha / Valor	1020	438.181,43
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000055	Contrato FEHIDRO 171/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 3 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1070	10.870,56
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1071	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1073	72.626,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1069	29.315,82
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1300000	CIDE - Contrib. De Interv. no Dominio Economico

Ficha / Valor	1072	1.021.067,72
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2150	Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral - CIP

Ficha / Valor	1019	2.252,39
Unidade Orçamentária	02.06.07	Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.9015.2117	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2850001	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 4 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	80	590.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	1014	42.466,27
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2990001	Transporte de Alunos - Estadual Fundamental

Ficha / Valor	1013	25.937,27
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2880001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

Ficha / Valor	1016	329,50
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2940001	Programa de Apoio a Creches

Ficha / Valor	1015	841,75
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2120004	AFM MP 815/2017 - Ensino

Ficha / Valor	1017	4.166,46
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2870001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar Pré Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 5 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1018	2.721,50
Unidade Orçamentária	02.06.04	Ensino Médio
Funcional Programática	12.362.9040.2114	Manutenção do Ensino Médio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2320001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar - Médio

Ficha / Valor	1074	130.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1228	Construção de Campo de Futebol no Bairro Jardim Gobbi
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1075	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1006	Construção da Praça da Vila Monte Alegre
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1076	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1018	Pavimentação das Vias Públicas da Vila Fepasa (Colônia)
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1077	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1020	Infraestrutura nas Ruas e Calçadas no Distrito de Itaqueri da Serra
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1078	660.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1198	Construção de Avenida Dupla
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	7	Operações de Crédito
Código de Aplicação	1000054	Financiamento CEF - Avenida Dupla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 6 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1079	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1222	Recapeamento Asfáltico de Logradouros e Estradas Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1080	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1222	Recapeamento Asfáltico de Logradouros e Estradas Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1083	360.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1001	Construção de Reservatórios Apoiados no Jardim do Sol
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1084	160.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1202	Perfuração de Poço Tubular Profundo no Bairro Jardim do Sol
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1085	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1214	Construção do Coletor Tronco Córrego Tibiriçá
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1081	42.900,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 7 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1082	245.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1086	9.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1088	10.200,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1087	23.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1089	203.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1090	9.500,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antonio
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 8 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1091	24.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antonio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1092	27.100,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1093	295.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1094	134.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1036	48.588,98
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020023	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha / Valor	1065	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020023	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 9 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1030	28.841,28
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010001	Pab - Fixo

Ficha / Valor	1024	30,67
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010021	Saúde da Família - SF

Ficha / Valor	1025	15.061,58
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010028	Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Ficha / Valor	1028	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010037	Programa Sorria São Paulo

Ficha / Valor	1043	57.161,76
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010037	Programa Sorria São Paulo

Ficha / Valor	1058	40,75
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010043	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 10 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1037	3.310,97
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040017	FMS - Programa Glicemia

Ficha / Valor	1027	37.640,46
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010034	Pab - Estadual

Ficha / Valor	1042	2.563,52
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030044	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA

Ficha / Valor	1068	17.480,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030041	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

Ficha / Valor	1041	20.004,68
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030041	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

Ficha / Valor	1052	224,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020040	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 11 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1032	42,21
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010039	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)

Ficha / Valor	1031	12.917,49
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1046	4.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1057	2.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1035	3.976,22
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020022	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

Ficha / Valor	1051	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020022	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 12 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1044	414.218,19
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010047	Pactuação CIB 62

Ficha / Valor	1059	2.064,95
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010049	Aquisição Equipamentos CS III e JN1

Ficha / Valor	1060	1.268,12
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010050	Aquisição Equipamentos PSF Jd. Indaiás

Ficha / Valor	1038	12.642,67
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040027	Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Ficha / Valor	1056	190,95
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020054	Emenda 2017 280008 Mat. Consumo

Ficha / Valor	1061	1.315,18
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010053	Equipamentos PSF Indaiás e Pq Garças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 13 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1048	6.800,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010055	Programa de Informatização das UBS

Ficha / Valor	1055	1.290,65
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010036	Programa de Requalificação de UBS - Jd Indaias

Ficha / Valor	1054	115.643,11
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010035	Programa de Requalificação de UBS - Jd Nova Itirapina

Ficha / Valor	1047	29.913,85
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010052	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

Ficha / Valor	1026	53,39
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030051	Assistência Financeira Complementar - ACE

Ficha / Valor	1050	7.227,32
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3050057	Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 14 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1029	40.848,08
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080059	Emenda Parlamentar FUNDES - Custeio

Ficha / Valor	1064	50.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080060	Emenda Parlamentar FUNDES - Investimento

Ficha / Valor	1045	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080063	Emenda Parlamentar FUNDES - Custeio Exames

Ficha / Valor	1033	9.962,28
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010061	Implementação do Conjunto de Ações do PSE

Ficha / Valor	1049	6.880,68
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010065	Implementação de Políticas para Rede Cegonha

Ficha / Valor	1034	23.531,54
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010066	Piso de Atenção Básica Variável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 15 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1095	140.700,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1096	82.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010069	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição

Ficha / Valor	1097	130.300,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1098	30.600,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010068	Programa de Informatização da APS

Ficha / Valor	1099	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1100	15.900,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010070	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 16 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1039	36.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040062	Organização Serv Assist. Farm - Custeio

Ficha / Valor	1062	79.491,33
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010056	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Ficha / Valor	1066	90.415,38
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020041	Estruturação de Unidades Atenção Especializada em Saúde

Ficha / Valor	1063	150.113,74
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	92	Transf.e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020071	Apoio Financeiro Geral de Investimentos

Ficha / Valor	1040	29.146,94
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	1053	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 17 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1067	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	1003	27.642,38
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	1012	28.867,10
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000023	IGD-M Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família

Ficha / Valor	1000	3.648,84
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1005	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1001	50.082,57
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000033	Programa Social Básico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 18 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1006	90.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000033	Programa Social Básico

Ficha / Valor	999	1.460,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.0038	Repasse Inst.Terceiro Setor - Federais e Estaduais
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000035	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal

Ficha / Valor	1004	17.645,03
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor	1010	28,25
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000037	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual

Ficha / Valor	1002	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor	1008	22.675,50
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 19 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1011	506,72
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000041	Projeto Escola de Construção Civil

Ficha / Valor	1007	9.728,21
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000034	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal

Ficha / Valor	1009	768,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000042	AFM MP 815/2017 - SOCIAL

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.126.531,47
---------------------------------------	---------------------

Art. 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o **excesso de arrecadação, no valor de R\$ 852.681,43** (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e um real e quarenta e três centavos) a ser verificado durante o exercício corrente através de repasse do Governo Estadual e Federal, **contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), **superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 6.023.850,04** (seis milhões vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e o **restante no valor de R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) **será proveniente de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo**, totalizando **R\$ 8.126.531,47** (oito milhões cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos)

ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

Ficha / Valor	697	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.1007	Reforma da Escola Dulce Migliorini
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 20 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	983	190.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.1229	Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Marilei Schmidt
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. José Maria Candido

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 21 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2.958, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de **R\$ 753.083,13** (setecentos e cinquenta e três mil oitenta e três reais e treze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		260.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.244.9004.1209	Reforma e Ampliação do CRAS do Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
Objetivo	Reforma e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social.	
Justificativa	Melhorar o atendimento da população nos programas de oficinas de capacitação.	
Descrição	Reforma total do prédio existente, com pintura interna e externa, troca de forro, pintura de portas e janelas, parte elétrica e hidráulica, divisão de ambientes do drywall para ampliação dos atendimentos, limpeza geral.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		120.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1234	Reforma Geral do Campo de Areia do Parque das Garças
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 22 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Objetivo	Incentivar e atender as solicitações dessa população local e demais localidades, disponibilizando um local para prática de esportes e atividades físicas, com infraestrutura, segurança e disponibilidade.
Justificativa	Necessidade de realização de reformas, com adequações de segurança e de infraestrutura, com objetivo de Incentivar a prática de esportes e atividades físicas, principalmente por crianças que residem no local e demais munícipes.
Descrição	Reforma com colocação de alambrados, construção de bebedouros, reforma do entorno com calçadas, bancos e iluminações, troca da areia e colocação de equipamentos para práticas de esportes específicos, tais como vôlei e futebol.
Indicador	Taxa de realização das obras
Unidade de Medida	%
Evolução	100%
Produto	Obra realizada

Ficha / Valor		120.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1218	Construção de Sanitário Público na Praça do Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa
Objetivo	Construir sanitários públicos na praça do Jardim Nova Itirapina	
Justificativa	Necessidade de melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.	
Descrição	Construção de sanitários masculino e feminino.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1235	Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	3010072	Reforma do Cerem
Objetivo	Reforma de prédio municipal pertencente a Secretaria Municipal da Saúde para nova instalação do Centro de Reabilitação Municipal - CEREM.	
Justificativa	Necessidade de adequações para melhor atendimento à população.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 23 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Descrição	Ampliação e substituição das portas existentes, por vidro temperado e para que atenda as normas de acessibilidade, instalação de parte hidráulica em sala específica de fisioterapia, ampliação interna dos sanitários, reforma do telhado, com troca de calhas e telhamento, reforma de parte elétrica geral, pintura e limpeza da obra.
Indicador	Taxa de realização das obras
Unidade de Medida	%
Evolução	100%
Produto	Obra realizada

Ficha / Valor		118.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1235	Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Objetivo	Reforma de prédio municipal pertencente a Secretaria Municipal da Saúde para nova instalação do Centro de Reabilitação Municipal - CEREM.	
Justificativa	Necessidade de adequações para melhor atendimento à população.	
Descrição	Ampliação e substituição das portas existentes, por vidro temperado e para que atenda as normas de acessibilidade, instalação de parte hidráulica em sala específica de fisioterapia, ampliação interna dos sanitários, reforma do telhado, com troca de calhas e telhamento, reforma de parte elétrica geral, pintura e limpeza da obra.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		35.083,13
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	3040058	Org. Serv. Assistência Farmaceutica

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	753.083,13
---------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 24 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o **superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 275.083,13** (duzentos e setenta e cinco mil oitenta e três reais e treze centavos), **excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a ser verificado durante o exercício corrente através de repasse de Convênio firmado com o Governo Estadual, e o restante no valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, por anulação parcial ou total da seguinte despesa do orçamento:

Ficha / Valor	147	378.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Art. 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. José Maria Candido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 25 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.959, DE 28 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PAGAMENTO COMPLEMENTAR PARA ATENDER O PISO SALARIAL ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 13.708/2018 DAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE SAÚDE/COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O eng. **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de valores para complementar, de acordo com a Lei Federal nº. 13.708/2018, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde da Família e aos Agentes de Saúde/Combate a Endemias, a remuneração dos profissionais que exercem estas funções no Município de Itirapina.

§1º. A complementação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser destacada na folha de pagamento sob a rubrica "*complementação do piso salarial – Lei Federal 13.708/2018*", terá natureza salarial e, portanto, integrará a base salarial para fins de cálculo dos encargos sociais e tributários, bem como somar-se-á ao vencimento primário denominado de "Padrão I", para os empregos de Agente Comunitário de Saúde da Família e Agente de Saúde/Combate a Endemias.

§2º. Será observado o vencimento primário pertencente ao "Padrão I" da nomenclatura SAU02 para calcular a complementação salarial, atendendo o piso salarial estabelecido pela Lei Federal 13.708/2018.

Art. 2º. Fica assegurado aos ocupantes do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde/Combate a Endemias a remuneração total acrescida de vantagens e adicionais legais, permanecendo inalterada conforme nomenclatura de SAU02, de acordo com as disposições da Lei Municipal 2.510 e demais leis vigentes.

Art. 3º. Fica assegurado o pagamento retroativo das parcelas vencidas, retroagindo a 1º de janeiro do ano de 2019 até as que se vencerem antes da vigência da presente lei, além dos reflexos em décimo terceiro salário e férias, podendo a administração municipal efetuar o pagamento de forma parcelada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 26 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 4º. Fica assegurado na presente lei o reajuste da complementação do piso salarial de acordo com os valores determinados pelos entes federais.

Art. 5º. Fica assegurada a revisão geral anual que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, na mesma data base e sem distinção de índices.

Art. 6º. A complementação do piso salarial autorizada na presente lei está vinculada ao repasse do governo federal.

Parágrafo único. Em caso de supressão do citado repasse, temporário ou definitivo o Poder Executivo está obrigado a efetuar o pagamento dos valores da complementação até a data do último repasse.

Art. 7º. Fica adequada a denominação de “**Agente de Saúde**” para “**Agente de Saúde/Combate a Endemia**”, mantida a descrição sintética originária, constante do Anexo I.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, no orçamento municipal vigente, destinados a cobrir as despesas provenientes desta lei, nos programas e ações de saúde constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 9º. Os servidores públicos que, por determinação do Poder Executivo, estejam desempenhando, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Saúde/Combate a Endemias, aplica-se às disposições desta lei, enquanto perdurar a necessidade pública da atribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.

Eng. José Maria Candido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 27 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ANEXO I - LEI Nº 2.959, DE 28 DE ABRIL DE 2020

EMPREGO: AGENTE DE SAÚDE/COMBATE À ENDEMIAS

Descrição sintética: Executar trabalhos de visitação domiciliar, cadastramento de dados familiares para programas da área de saúde, e orientações diversas dos programas relacionados à prevenção e combate às doenças, sendo consideradas atividades típicas do Agente de Saúde/ Combate às Endemias:

- I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- XII - Realizar outras atividades correlatas a este emprego público, quando requeridas ou determinadas por sua chefia imediata ou autoridade administrativa superior competente.



Eng. **José Maria Cândido**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 28 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.960, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **JOSÉ MARIA CANDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Administração, Serviços Públicos, Saneamento Básico, Esporte e Lazer, Turismo e Meio Ambiente, Fazenda, Assuntos Jurídicos, Projetos e Obras, Educação e Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde; ficam recompostos em **4,01%** (quatro virgula zero um por cento), cujos valores estão constantes na planilha anexa denominada de ANEXO I desta Lei:

Art. 2º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.924, de 06/05/2019, passa a vigorar a partir de **01/04/2020**, com as seguintes alterações:

I - Profissionais do Magistério:

- a) R\$ 163,00 para carga horária de 40 horas semanais
- b) R\$ 138,00 para carga horária de 30 a 39 horas semanais
- c) R\$ 96,00 para carga horária de 20 a 29 horas semanais
- d) R\$ 56,00 para carga horária de 10 a 19 horas semanais
- e) R\$ 29,00 para carga horária abaixo de 10 horas semanais

II - Demais servidores públicos:

- a) R\$ 102,00 para carga horária de 40 horas semanais
- b) R\$ 63,00 para carga horária de 30 horas semanais
- c) R\$ 51,00 para carga horária de 20 horas semanais

Art. 3º O valor da **função gratificada** estabelecido pela Lei Municipal nº 2.624, de 14/05/2013, artigo 8º, V, a) §1º, passa a vigorar a partir de 01/04/2020 com o valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais) e, o artigo 8º, V, a), §2º, passa a vigorar a partir de 01/04/2020 com o valor de **R\$ 416,00** (quatrocentos e dezesseis reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 29 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 4º A remuneração dos **Conselheiros Tutelares** estabelecida no artigo 14, da Lei Municipal nº 2.624, de 15/05/2013, passa a vigorar a partir de 01/04/2020 com o valor mensal de **R\$ 1.698,30** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2020**, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 30 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.960, DE 28 DE ABRIL DE 2020

VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP

ANEXO I

GRUPOS	SUBGRUPOS	PADRÕES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
GRUPO NB	NB-01	1.081,70	1.114,16	1.147,58	1.182,01	1.217,47	1.253,99	1.291,61	1.330,36	1.370,27	1.411,38	1.453,72	1.497,33
	NB-02	1.154,54	1.189,18	1.224,85	1.261,60	1.299,45	1.338,43	1.378,58	1.419,95	1.462,54	1.506,41	1.551,61	1.598,16
	NB-03	1.240,71	1.277,94	1.316,27	1.355,76	1.396,44	1.438,33	1.481,48	1.525,92	1.571,70	1.618,85	1.667,42	1.717,44
	NB-04	1.402,97	1.445,06	1.488,41	1.533,06	1.579,06	1.626,43	1.675,22	1.725,48	1.777,24	1.830,56	1.885,47	1.942,04
	NB-05	1.466,79	1.510,79	1.556,12	1.602,80	1.650,89	1.700,41	1.751,42	1.803,97	1.858,09	1.913,83	1.971,24	2.030,38
	NB-06	1.656,09	1.705,77	1.756,94	1.809,65	1.863,94	1.919,86	1.977,46	2.036,78	2.097,88	2.160,82	2.225,64	2.292,41
GRUPO NM	NM-01	1.247,34	1.284,76	1.323,30	1.363,01	1.403,89	1.446,01	1.489,39	1.534,08	1.580,10	1.627,50	1.676,31	1.726,61
	NM-01A	1.156,34	1.191,03	1.226,76	1.263,57	1.301,47	1.340,52	1.380,73	1.422,15	1.464,82	1.508,76	1.554,03	1.600,65
	NM-02	1.808,66	1.862,92	1.918,80	1.976,36	2.035,66	2.096,73	2.159,64	2.224,41	2.291,16	2.359,89	2.430,69	2.503,61
GRUPO NS	NS-01	2.582,03	2.659,49	2.739,27	2.821,45	2.906,09	2.993,28	3.083,08	3.175,57	3.270,84	3.368,96	3.470,03	3.574,13
	NS-01A	3.253,77	3.351,38	3.451,92	3.555,48	3.662,14	3.772,01	3.885,17	4.001,72	4.121,77	4.245,43	4.372,79	4.503,97
	NS-02	3.245,11	3.342,47	3.442,74	3.546,02	3.652,40	3.761,97	3.874,83	3.991,08	4.110,81	4.234,14	4.361,16	4.491,99
	NS-02A	3.917,93	4.035,47	4.156,53	4.281,23	4.409,67	4.541,96	4.678,22	4.818,56	4.963,12	5.112,01	5.265,37	5.423,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NBS-01	1.081,70	1.114,16	1.147,58	1.182,01	1.217,47	1.253,99	1.291,61	1.330,36	1.370,27	1.411,38	1.453,72	1.497,33
	NBS-05	1.466,79	1.510,79	1.556,12	1.602,80	1.650,89	1.700,41	1.751,42	1.803,97	1.858,09	1.913,83	1.971,24	2.030,38
	NMS-01	1.247,34	1.284,76	1.323,30	1.363,01	1.403,89	1.446,01	1.489,39	1.534,08	1.580,10	1.627,50	1.676,31	1.726,61
	NMS-02	1.808,66	1.862,92	1.918,80	1.976,36	2.035,66	2.096,73	2.159,64	2.224,41	2.291,16	2.359,89	2.430,69	2.503,61
	NSS-01	2.582,03	2.659,49	2.739,27	2.821,45	2.906,09	2.993,28	3.083,08	3.175,57	3.270,84	3.368,96	3.470,03	3.574,13
	NSS-02	3.245,11	3.342,47	3.442,74	3.546,02	3.652,40	3.761,97	3.874,83	3.991,08	4.110,81	4.234,14	4.361,16	4.491,99
	SAU-01	1.081,70	1.114,16	1.147,58	1.182,01	1.217,47	1.253,99	1.291,61	1.330,36	1.370,27	1.411,38	1.453,72	1.497,33
	SAU-02	1.154,54	1.189,18	1.224,85	1.261,60	1.299,45	1.338,43	1.378,58	1.419,95	1.462,54	1.506,41	1.551,61	1.598,16
	SAU-03	1.240,71	1.277,94	1.316,27	1.355,76	1.396,44	1.438,33	1.481,48	1.525,92	1.571,70	1.618,85	1.667,42	1.717,44
	SAU-04	1.466,79	1.510,79	1.556,12	1.602,80	1.650,89	1.700,41	1.751,42	1.803,97	1.858,09	1.913,83	1.971,24	2.030,38
	SAU-05	1.156,34	1.191,03	1.226,76	1.263,57	1.301,47	1.340,52	1.380,73	1.422,15	1.464,82	1.508,76	1.554,03	1.600,65
	SAU-07	1.238,82	1.275,98	1.314,27	1.353,69	1.394,31	1.436,14	1.479,22	1.523,59	1.569,30	1.616,38	1.664,87	1.714,82

Projeto de Lei nº 011, de 22/04/2020

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 31 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SAU-08	1.301,29	1.340,33	1.380,54	1.421,95	1.464,61	1.508,55	1.553,81	1.600,42	1.648,44	1.697,89	1.748,82	1.801,29
	SAU-09	1.808,66	1.862,92	1.918,80	1.976,36	2.035,66	2.096,73	2.159,64	2.224,41	2.291,16	2.359,89	2.430,69	2.503,61
	SAU-10	1.620,39	1.669,00	1.719,07	1.770,65	1.823,77	1.878,48	1.934,83	1.992,88	2.052,66	2.114,24	2.177,67	2.243,00
	SAU-10A	2.161,24	2.226,08	2.292,86	2.361,65	2.432,50	2.505,47	2.580,64	2.658,06	2.737,80	2.819,93	2.904,53	2.991,67
	SAU-11	2.582,03	2.659,49	2.739,27	2.821,45	2.906,09	2.993,28	3.083,08	3.175,57	3.270,84	3.368,96	3.470,03	3.574,13
	SAU-12	3.282,97	3.381,46	3.482,90	3.587,39	3.695,01	3.805,86	3.920,04	4.037,64	4.158,77	4.283,53	4.412,04	4.544,40
	SAU-13	3.245,11	3.342,47	3.442,74	3.546,02	3.652,40	3.761,97	3.874,83	3.991,08	4.110,81	4.234,14	4.361,16	4.491,99
REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS	SAU-15	3.533,93	3.639,94	3.749,14	3.861,62	3.977,47	4.096,79	4.219,69	4.346,28	4.476,67	4.610,97	4.749,30	4.891,78
	SAU-14	5.080,76	5.233,19	5.390,18	5.551,89	5.718,44	5.890,00	6.066,70	6.248,70	6.436,16	6.629,24	6.828,12	7.032,97
	SAU-14A - 12h	1.400,81	1.442,83	1.486,12	1.530,70	1.576,62	1.623,92	1.672,64	1.722,82	1.774,50	1.827,73	1.882,57	1.939,04
	SAU-14A - 60h	7.006,20	7.216,38	7.432,87	7.655,86	7.885,54	8.122,10	8.365,77	8.616,74	8.875,24	9.141,50	9.415,74	9.698,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SAU-16	15.241,21	15.698,45	16.169,40	16.654,48	17.154,12	17.668,74	18.198,80	18.744,77	19.307,11	19.886,32	20.482,91	21.097,40
	PNM - 24h	1.789,14	1.842,81	1.898,10	1.955,04	2.013,69	2.074,10	2.136,32	2.200,41	2.266,43	2.334,42	2.404,45	2.476,59
	PNS - 24h	1.943,82	2.002,14	2.062,20	2.124,07	2.187,79	2.253,42	2.321,03	2.390,66	2.462,38	2.536,25	2.612,33	2.690,70
	Mestrado - 24h	2.116,89	2.180,40	2.245,81	2.313,19	2.382,58	2.454,06	2.527,68	2.603,51	2.681,62	2.762,07	2.844,93	2.930,28
PROFESSOR ASSISTENTE	Doutorado - 24h	2.325,66	2.395,43	2.467,30	2.541,32	2.617,55	2.696,08	2.776,96	2.860,27	2.946,08	3.034,46	3.125,50	3.219,26
	PNM - 27h	1.676,64	1.726,94	1.778,75	1.832,11	1.887,07	1.943,69	2.002,00	2.062,06	2.123,92	2.187,64	2.253,27	2.320,86
	PNS - 27h	1.830,24	1.885,15	1.941,70	1.999,96	2.059,95	2.121,75	2.185,41	2.250,97	2.318,50	2.388,05	2.459,69	2.533,48
	Mestrado - 27h	1.995,74	2.055,62	2.117,28	2.180,80	2.246,23	2.313,61	2.383,02	2.454,51	2.528,15	2.603,99	2.682,11	2.762,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Doutorado - 27h	2.176,39	2.241,68	2.308,93	2.378,20	2.449,54	2.523,03	2.598,72	2.676,68	2.756,98	2.839,69	2.924,88	3.012,63
	PNM - 30h	2.188,29	2.253,94	2.321,55	2.391,20	2.462,94	2.536,82	2.612,93	2.691,32	2.772,06	2.855,22	2.940,88	3.029,10
	PNS - 30h	2.385,16	2.456,71	2.530,41	2.606,33	2.684,52	2.765,05	2.848,00	2.933,44	3.021,45	3.112,09	3.205,45	3.301,62
	Mestrado - 30h	2.644,77	2.724,11	2.805,83	2.890,01	2.976,71	3.066,01	3.157,99	3.252,73	3.350,31	3.450,82	3.554,34	3.660,98
EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	Doutorado - 30h	2.906,54	2.993,73	3.083,55	3.176,05	3.271,33	3.369,47	3.470,56	3.574,68	3.681,92	3.792,37	3.906,14	4.023,33
	NM-02 - Caixa II	1.718,83	1.770,39	1.823,50	1.878,21	1.934,56	1.992,59	2.052,37	2.113,94	2.177,36	2.242,68	2.309,96	2.379,26
	NS-01 - Contador II	3.505,80	3.610,98	3.719,31	3.830,89	3.945,81	4.064,19	4.186,11	4.311,70	4.441,05	4.574,28	4.711,51	4.852,85
	SAU-12 - Enfermeiro II	4.376,57	4.507,87	4.643,11	4.782,40	4.925,87	5.073,65	5.225,86	5.382,63	5.544,11	5.710,44	5.881,75	6.058,20
	NS-02 - Engenheiro Civil II	4.402,54	4.534,61	4.670,65	4.810,77	4.955,09	5.103,75	5.256,86	5.414,56	5.577,00	5.744,31	5.916,64	6.094,14
	SAU-12 - Farmacêutico II	4.463,11	4.597,00	4.734,91	4.876,96	5.023,27	5.173,97	5.329,19	5.489,06	5.653,74	5.823,35	5.998,05	6.177,99
	NS-01 - Nutricionista II	2.790,80	2.874,52	2.960,76	3.049,58	3.141,07	3.235,30	3.332,36	3.432,33	3.535,30	3.641,36	3.750,60	3.863,11
	NS-02-A - Procurador II	5.318,74	5.478,30	5.642,85	5.811,93	5.986,29	6.165,88	6.350,85	6.541,38	6.737,62	6.939,75	7.147,94	7.362,38
	SAU-16 - Médico do Programa Saúde da Família II	7.620,60	7.849,22	8.084,70	8.327,24	8.577,06	8.834,37	9.099,40	9.372,38	9.653,55	9.943,16	10.241,46	10.548,70
	Supervisor de Ensino - 40h	4.770,31											

Projeto de Lei nº 011, de 22/04/2020

2



Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 32 de 76



Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020

Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 011, de 22/04/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 33 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.961, DE 28 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.556, DE 20 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a inflação medida pelo IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado acumulada nos últimos 12 meses, ou seja, até fevereiro de 2020 foi de **4,01%**.

O engenheiro civil **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.556, de 20 de março de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação e valores:

“Art. 1º O valor do cartão alimentação se manterá diferenciado, para todas as faixas salariais, com os seguintes valores:

a) Para os servidores municipais que recebem até 1,50 (um e meio) salário mínimo, o valor passa de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais) para **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), com reajuste de **6,17%**.

b) Para os servidores municipais que recebem acima de 1,50 (um e meio) salário mínimo, até 03 (três) salários mínimos, o valor passa de **R\$355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), com reajuste de **5,63%**.

c) Para os servidores municipais que recebem acima de 3,0 (três) salários mínimos, até o limite de 07 (sete) salários mínimos, o valor passa de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais) para **R\$ 305,00** (trezentos e cinco reais), com reajuste de **5,17%.”**

Art. 2º Mantêm-se vigentes as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.556, de 20 de março de 2012, que não conflitam com a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 34 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reproduzindo seus efeitos a partir de **1º de maio de 2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 35 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.962, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITIRAPINA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE, AO TERCEIRO SETOR, PARA A ENTIDADE LAR DOS POBRES DE ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Executivo Municipal autorizado a transferir recursos à entidade do terceiro setor "LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO", organização da sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 756, de 26 de março de 1971, inscrita no CNPJ sob nº 50.163.849/0001-54, estabelecida a Rua 03, nº 901, Vila Monte Alegre, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, para execução de atividade de interesse público que contempla o abrigo institucional de idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e idosos sem família, excluídos do convívio social, mediante parceria nos termos da Lei Federal 13.019/2017.

Art. 2º A aplicação dos recursos para execução das atividades se dará conforme Plano de Trabalho, mediante fiscalização pelo Município de Itirapina, através de gestor designado.

Art. 3º Fica a administração pública municipal autorizada a transferir para a entidade "LAR DOS POBRES SÃO VICENTE DE PAULO", no período de 12 (doze) meses, recursos financeiros até o limite de R\$ 89.520,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), com desembolsos mensais de R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais) sendo:

- a) **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) com recursos próprios, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) com recurso proveniente do Governo do Estado de São Paulo;
- c) **R\$ 1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) com recurso proveniente do Governo Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 36 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Parágrafo único – O desembolso dos valores previstos no art. 3º, alíneas “b” e “c” à entidade, fica condicionado ao efetivo repasse do recurso pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do art. 3º, alínea “a” serão suportadas pelas dotações próprias da Categoria Econômica 3350.39.00 e Função Programática 08.244.9005.0.038, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ficando autorizada, se necessário, a correspondente abertura de crédito especial junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. **José Maria Cândido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 37 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.963, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O ARTIGO 3º E ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 2.485/2011 QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA E REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

O Eng.º **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal 2.485, de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º. da Lei Municipal 2.485, de 01 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração, a título de incentivo, equivalente a 1/3 (um terço) da referência salarial NM02."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o disposto no art. 3º e 4º da Lei Municipal 2.485, de 01 de julho de 2011, mantendo-se vigentes as demais disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 38 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.964, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA A LEI NÚMERO 2.928, DE 27 DE MAIO DE 2019 E CONCEDE REAJUSTE AO FORNECIMENTO DE CRÉDITO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.928, de 27 de maio de 2019.

Art. 2º Para todos os servidores do Poder Legislativo de Itirapina, que se encontrem ativos, o valor do cartão alimentação será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, correspondente ao reajuste de **14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2020**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES
DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 39 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.965, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITIRAPINA,
ALTERANDO OS ANEXOS VIII e IX DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.938, DE 02 DE
JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários do Legislativo Municipal de Itirapina, ocupantes de empregos permanentes e empregos em comissão, ficam recompostos de acordo com o índice inflacionário (IPCA) acumulado nos últimos doze meses de **4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento)**, passando a vigorar com os valores (em reais) constantes dos anexos que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º O **ANEXO VIII** e o **ANEXO IX**, que correspondem, respectivamente ao quadro de vencimentos dos empregos permanentes e ao quadro de remuneração dos empregos em comissão e das funções gratificadas, passam a vigorar com os valores (em reais) que nele ficam estabelecidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Eng. José Maria Cândido

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES

DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 40 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.965, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO VIII

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

Padrão	GOB-02	GOB-03	GOB-05	GOM-01	GOM-02	GOM-03	GOS-02A	GOS-02B
1	1.316,82	1.352,64	1.809,42	1.364,20	1.364,20	1.555,39	4.831,36	7.235,88
2	1.356,32	1.393,22	1.863,70	1.405,13	1.405,13	1.602,05	4.976,30	7.452,96
3	1.397,01	1.435,02	1.919,61	1.447,28	1.447,28	1.650,11	5.125,59	7.676,55
4	1.438,92	1.478,07	1.977,20	1.490,70	1.490,70	1.699,61	5.279,36	7.906,85
5	1.482,09	1.522,41	2.036,52	1.535,42	1.535,42	1.750,60	5.437,74	8.144,06
6	1.526,55	1.568,08	2.097,62	1.581,48	1.581,48	1.803,12	5.600,87	8.388,38
7	1.572,35	1.615,12	2.160,55	1.628,92	1.628,92	1.857,21	5.768,90	8.640,03
8	1.619,52	1.663,57	2.225,37	1.677,79	1.677,79	1.912,93	5.941,97	8.899,23
9	1.668,11	1.713,48	2.292,13	1.728,12	1.728,12	1.970,32	6.120,23	9.166,21
10	1.718,15	1.764,88	2.360,89	1.779,96	1.779,96	2.029,43	6.303,84	9.441,20
11	1.769,69	1.817,83	2.431,72	1.833,36	1.833,36	2.090,31	6.492,96	9.724,44
12	1.822,79	1.872,36	2.504,67	1.888,36	1.888,36	2.153,02	6.687,75	10.016,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 41 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.965, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO IX

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (EM REAIS)

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO
ECL-00	6.868,90
ECL-01A	6.868,90
ECL-01	4.124,69
ECL-02	3.848,37
ECL-03	3.440,05
BL	274,97
FGL	594,94
CSCI	1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 42 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2.966, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Itirapina ficam revistos no mesmo índice dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ou seja, **4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento)**, passando a vigorar com os valores de **R\$ 16.649,59 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** e **R\$ 6.200,33 (seis mil e duzentos reais e trinta e três centavos)** mensais, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.926, de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES

DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 43 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2.967, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

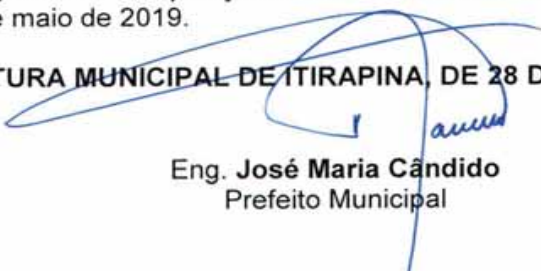
Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de Governo será atualizada pelo mesmo índice dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ou seja, **4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento)**, passando a vigorar com o valor de **R\$ 5.637,84 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.927, de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES
DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 44 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº. 2.968, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DA DIÁRIA DO MOTORISTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.885, DE 29 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da diária do motorista constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.885, de 29 de maio de 2018 será de **R\$ 69,43 (sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao reajuste de **4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.929, de 28 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES

DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 45 de 76

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.553, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.126.531,47** (oito milhões, cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1023	371,49
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000019	Fundo Especial do Petróleo

Ficha / Valor	1021	337,50
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000001	Recursos Minerais - CFEM

Ficha / Valor	1022	90,29
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000021	Cota-parte dos Royalties do Petróleo

Ficha / Valor	1020	438.181,43
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000055	Contrato FEHIDRO 171/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 46 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1070	10.870,56
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1071	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1073	72.626,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	1069	29.315,82
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1300000	CIDE - Contrib. De Interv. no Dominio Economico

Ficha / Valor	1072	1.021.067,72
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2150	Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral - CIP

Ficha / Valor	1019	2.252,39
Unidade Orçamentária	02.06.07	Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.9015.2117	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2850001	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 47 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	80	590.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	1014	42.466,27
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2990001	Transporte de Alunos - Estadual Fundamental

Ficha / Valor	1013	25.937,27
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2880001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

Ficha / Valor	1016	329,50
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2940001	Programa de Apoio a Creches

Ficha / Valor	1015	841,75
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2120004	AFM MP 815/2017 - Ensino

Ficha / Valor	1017	4.166,46
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2870001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar Pré Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 48 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1018	2.721,50
Unidade Orçamentária	02.06.04	Ensino Médio
Funcional Programática	12.362.9040.2114	Manutenção do Ensino Médio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	2320001	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar - Médio

Ficha / Valor	1074	130.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1228	Construção de Campo de Futebol no Bairro Jardim Gobbi
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1075	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1006	Construção da Praça da Vila Monte Alegre
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1076	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1018	Pavimentação das Vias Públicas da Vila Fepasa (Colônia)
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1077	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1020	Infraestrutura nas Ruas e Calçadas no Distrito de Itaqueri da Serra
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1078	660.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1198	Construção de Avenida Dupla
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	7	Operações de Crédito
Código de Aplicação	1000054	Financiamento CEF - Avenida Dupla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 49 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1079	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1222	Recapeamento Asfáltico de Logradouros e Estradas Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1080	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1222	Recapeamento Asfáltico de Logradouros e Estradas Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa

Ficha / Valor	1083	360.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1001	Construção de Reservatórios Apoiados no Jardim do Sol
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1084	160.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1202	Perfuração de Poço Tubular Profundo no Bairro Jardim do Sol
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1085	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1214	Construção do Coletor Tronco Córrego Tibiriçá
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1081	42.900,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 50 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1082	245.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1086	9.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1088	10.200,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9046.2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1087	23.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1089	203.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1090	9.500,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antonio
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 51 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1091	24.600,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antonio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1092	27.100,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1093	295.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1094	134.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.03	Pedágio Municipal
Funcional Programática	26.782.9018.2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1036	48.588,98
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020023	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha / Valor	1065	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020023	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 52 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1030	28.841,28
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010001	Pab - Fixo

Ficha / Valor	1024	30,67
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010021	Saúde da Família - SF

Ficha / Valor	1025	15.061,58
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010028	Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Ficha / Valor	1028	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010037	Programa Sorria São Paulo

Ficha / Valor	1043	57.161,76
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010037	Programa Sorria São Paulo

Ficha / Valor	1058	40,75
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010043	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 53 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1037	3.310,97
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040017	FMS - Programa Glicemia

Ficha / Valor	1027	37.640,46
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010034	Pab - Estadual

Ficha / Valor	1042	2.563,52
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030044	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA

Ficha / Valor	1068	17.480,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030041	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

Ficha / Valor	1041	20.004,68
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030041	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS

Ficha / Valor	1052	224,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020040	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 54 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1032	42,21
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010039	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)

Ficha / Valor	1031	12.917,49
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1046	4.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1057	2.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010020	Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade - RAB - PMAQ - SM

Ficha / Valor	1035	3.976,22
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020022	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

Ficha / Valor	1051	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020022	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 55 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1044	414.218,19
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010047	Pactuação CIB 62

Ficha / Valor	1059	2.064,95
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010049	Aquisição Equipamentos CS III e JN1

Ficha / Valor	1060	1.268,12
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010050	Aquisição Equipamentos PSF Jd. Indaiás

Ficha / Valor	1038	12.642,67
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040027	Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Ficha / Valor	1056	190,95
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020054	Emenda 2017 280008 Mat. Consumo

Ficha / Valor	1061	1.315,18
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010053	Equipamentos PSF Indaiás e Pq Garças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 56 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1048	6.800,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010055	Programa de Informatização das UBS

Ficha / Valor	1055	1.290,65
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010036	Programa de Requalificação de UBS - Jd Indaias

Ficha / Valor	1054	115.643,11
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010035	Programa de Requalificação de UBS - Jd Nova Itirapina

Ficha / Valor	1047	29.913,85
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010052	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

Ficha / Valor	1026	53,39
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3030051	Assistência Financeira Complementar - ACE

Ficha / Valor	1050	7.227,32
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3050057	Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 57 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1029	40.848,08
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080059	Emenda Parlamentar FUNDES - Custeio

Ficha / Valor	1064	50.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080060	Emenda Parlamentar FUNDES - Investimento

Ficha / Valor	1045	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3080063	Emenda Parlamentar FUNDES - Custeio Exames

Ficha / Valor	1033	9.962,28
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010061	Implementação do Conjunto de Ações do PSE

Ficha / Valor	1049	6.880,68
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010065	Implementação de Políticas para Rede Cegonha

Ficha / Valor	1034	23.531,54
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010066	Piso de Atenção Básica Variável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 58 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1095	140.700,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1096	82.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010069	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição

Ficha / Valor	1097	130.300,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1098	30.600,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010068	Programa de Informatização da APS

Ficha / Valor	1099	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010067	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Ficha / Valor	1100	15.900,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3010070	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 59 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1039	36.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3040062	Organização Serv Assist. Farm - Custeio

Ficha / Valor	1062	79.491,33
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3010056	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Ficha / Valor	1066	90.415,38
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020041	Estruturação de Unidades Atenção Especializada em Saúde

Ficha / Valor	1063	150.113,74
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	92	Transf.e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3020071	Apoio Financeiro Geral de Investimentos

Ficha / Valor	1040	29.146,94
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	1053	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 60 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1067	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	Tesouro - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	1003	27.642,38
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000007	Prog. Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	1012	28.867,10
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000023	IGD-M Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família

Ficha / Valor	1000	3.648,84
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1005	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1001	50.082,57
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000033	Programa Social Básico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 61 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1006	90.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000033	Programa Social Básico

Ficha / Valor	999	1.460,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.0038	Repasse Inst.Terceiro Setor - Federais e Estaduais
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000035	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal

Ficha / Valor	1004	17.645,03
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000036	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual

Ficha / Valor	1010	28,25
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000037	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual

Ficha / Valor	1002	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor	1008	22.675,50
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf.e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 62 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	1011	506,72
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000041	Projeto Escola de Construção Civil

Ficha / Valor	1007	9.728,21
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000034	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal

Ficha / Valor	1009	768,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	FAS - Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	5000042	AFM MP 815/2017 - SOCIAL

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.126.531,47
---------------------------------------	---------------------

Art. 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o **excesso de arrecadação, no valor de R\$ 852.681,43** (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um real e quarenta e três centavos) a ser verificado durante o exercício corrente através de repasse do Governo Estadual e Federal, **contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), **superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 6.023.850,04** (seis milhões vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e o **restante no valor de R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) **será proveniente de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo**, totalizando **R\$ 8.126.531,47** (oito milhões cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos)

ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

Ficha / Valor	697	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.1007	Reforma da Escola Dulce Migliorini
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 63 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	983	190.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.1229	Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Marilei Schmidt
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. José Maria Candido

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 64 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº. 3.554, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de **R\$ 753.083,13** (setecentos e cinquenta e três mil oitenta e três reais e treze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		260.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.244.9004.1209	Reforma e Ampliação do CRAS do Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
Objetivo	Reforma e ampliação do Centro de Referência da Assistência Social.	
Justificativa	Melhorar o atendimento da população nos programas de oficinas de capacitação.	
Descrição	Reforma total do prédio existente, com pintura interna e externa, troca de forro, pintura de portas e janelas, parte elétrica e hidráulica, divisão de ambientes do drywall para ampliação dos atendimentos, limpeza geral.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		120.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1234	Reforma Geral do Campo de Areia do Parque das Garças
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 65 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Objetivo	Incentivar e atender as solicitações dessa população local e demais localidades, disponibilizando um local para prática de esportes e atividades físicas, com infraestrutura, segurança e disponibilidade.
Justificativa	Necessidade de realização de reformas, com adequações de segurança e de infraestrutura, com objetivo de Incentivar a prática de esportes e atividades físicas, principalmente por crianças que residem no local e demais munícipes.
Descrição	Reforma com colocação de alambrados, construção de bebedouros, reforma do entorno com calçadas, bancos e iluminações, troca da areia e colocação de equipamentos para práticas de esportes específicos, tais como volei e futebol.
Indicador	Taxa de realização das obras
Unidade de Medida	%
Evolução	100%
Produto	Obra realizada

Ficha / Valor		120.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1218	Construção de Sanitário Público na Praça do Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa
Objetivo	Construir sanitários públicos na praça do Jardim Nova Itirapina	
Justificativa	Necessidade de melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.	
Descrição	Construção de sanitários masculino e feminino.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1235	Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	3010072	Reforma do Cerem
Objetivo	Reforma de prédio municipal pertencente a Secretaria Municipal da Saúde para nova instalação do Centro de Reabilitação Municipal - CEREM.	
Justificativa	Necessidade de adequações para melhor atendimento à população.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 66 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Descrição	Ampliação e substituição das portas existentes, por vidro temperado e para que atenda as normas de acessibilidade, instalação de parte hidráulica em sala específica de fisioterapia, ampliação interna dos sanitários, reforma do telhado, com troca de calhas e telhamento, reforma de parte elétrica geral, pintura e limpeza da obra.
Indicador	Taxa de realização das obras
Unidade de Medida	%
Evolução	100%
Produto	Obra realizada

Ficha / Valor		118.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1235	Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Objetivo	Reforma de prédio municipal pertencente a Secretaria Municipal da Saúde para nova instalação do Centro de Reabilitação Municipal - CEREM.	
Justificativa	Necessidade de adequações para melhor atendimento à população.	
Descrição	Ampliação e substituição das portas existentes, por vidro temperado e para que atenda as normas de acessibilidade, instalação de parte hidráulica em sala específica de fisioterapia, ampliação interna dos sanitários, reforma do telhado, com troca de calhas e telhamento, reforma de parte elétrica geral, pintura e limpeza da obra.	
Indicador	Taxa de realização das obras	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		35.083,13
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	3040058	Org. Serv. Assistência Farmaceutica

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	753.083,13
--------------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 67 de 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o **superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 275.083,13** (duzentos e setenta e cinco mil oitenta e três reais e treze centavos), **excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a ser verificado durante o exercício corrente através de repasse de Convênio firmado com o Governo Estadual, e o restante no valor de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais), **por anulação parcial ou total da seguinte despesa do orçamento:**

Ficha / Valor	147	378.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Art. 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2020.



Eng. José Maria Candido

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 68 de 76

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Licitação nº 017/2020

Tipo de Licitação: **"Valor Por Item – Menor Valor Unitário"**

Processo Administrativo nº 186/2020

Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2020**

OBJETO: objeto REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, para readaptações do Termo de Referência e do Edital referente ao processo administrativo nº 186/2020, com objeto acima mencionado, o mesmo encontra-se **Suspenso para Retificação**, com prazo indeterminado para nova publicação.

Itirapina, 29 de abril de 2020.


Marcia Regina de Lima Giane
Pregoeira da Divisão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 69 de 76

licitacao1

De: Eng3 - Edivan <eng3@itirapina.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de abril de 2020 11:09
Para: 'Vendas2'; 'licitacao1'
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimento - Pregão Presencial nr.

Bom dia,

Diante da explanação técnica referente ao dispositivo de proteção tipo cinta metálica ao redor da relojoaria que possibilita evitar fraudes através de dispositivo tipo sargento, esta Secretaria de Saneamento Básico de Itirapina aceita o referido dispositivo com capaz de promover o combate a tal tipo de fraude.

Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.

Atenciosamente,



De: Vendas2 [mailto:Vendas2@laosp.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 09:36
Para: 'licitacao1@itirapina.sp.gov.br' <licitacao1@itirapina.sp.gov.br>; 'Edivan' <eng3@itirapina.sp.gov.br>
Assunto: Solicitação de esclarecimento - Pregão Presencial nr.

Bom dia

Vimos através deste email solicitar o esclarecimento abaixo para elaboração de nossa proposta de preços.

Nossa relojoaria com cúpula de policarbonato não tem um dispositivo de detecção de fraude por esmagamento (fraude do sargento).

Nossa relojoaria prevê uma cinta metálica ao redor da relojoaria para proteção contra perfuração lateral . Considerando os atuais fornecimentos deste mesmo produto para Itirapina sem o dispositivo de detecção de fraude por esmagamento, podemos participar deste objeto com nossa relojoaria com cúpula de policarbonato sem o dispositivo de detecção de fraude por esmagamento?

Abaixo segue o desenho do medidor



DIÁRIO OFICIAL

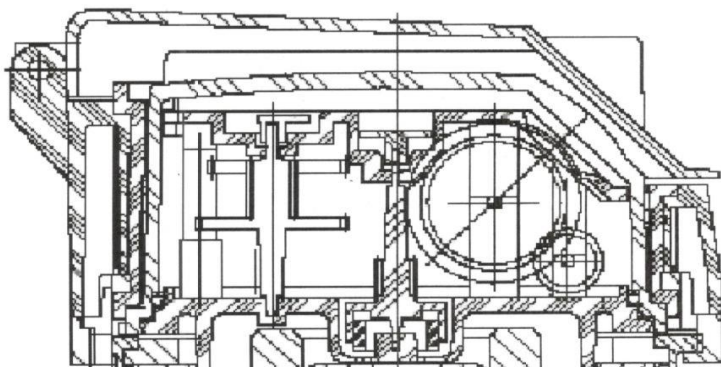
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 70 de 76



Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um breve retorno, via email.

At.

LAO
INDÚSTRIA

Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
Fax: (11) 3658-5229
www.laosp.com.br

De: Lucivaldo Spagnolo
Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 11:41
Para: Regiane Helena Oliveira; Ricardo Graneli Moreira
Assunto: RES: Análise PM Itirapina - devolver até 24/04

Boa tarde Regiane e Ricardo.

Avaliem o texto abaixo. Caso estejam de acordo com a solicitação de esclarecimento, favor encaminhá-la à Comissão de licitação. Caso julguem que o texto deva ser melhorado ou modificado, favor devolver este com as sugestões ou observações.

Segue o texto para solicitação de esclarecimento.

Na descrição do material, a Prefeitura Municipal de Itirapina especifica que o hidrômetro com relojoaria em policarbonato deve ter dispositivo de detecção de fraude por esmagamento (fraude através de sargento).

O dispositivo solicitado pela Prefeitura , tem apenas a finalidade de indicar que houve uma deformação ou esforço sobre a cúpula do hidrômetro. Esta indicação caso ocorra, não caracteriza que o hidrômetro foi fraudado ou que houve uma tentativa de fraude. O uso deste dispositivo, não atende ao objetivo de ser antifraude, além de acarretar custos ao SAAE na substituição de hidrômetros que possam ter seu dispositivo acionado ocasionalmente.

Afim de solucionar definitivamente este tipo de fraude, os fabricantes desenvolveram cúpulas de vidro temperado, que tem por objetivo evitar o esmagamento promovido pelo uso do grampo sargento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 71 de 76

Especificar que o hidrômetro com cúpula de policarbonato tenha um dispositivo para detecção de fraude contra sargento, exclui a participação de fabricantes que tradicionalmente investem em desenvolver soluções para evitar o fraude e não apenas indicar um suposto fraude.

Pelo exposto acima, solicitamos a PM de Itirapina que mude a especificação do hidrômetros para cúpulas de policarbonato sem um dispositivo de detecção de fraude por esmagamento ou se há este tipo de fraude na cidade de Itirapina, que mude a especificação da cúpula de Policarbonato para Vidro temperado.

Atenciosamente,

Lucivaldo Spagnolo
Pesquisa e Desenvolvimento
LAO Industria Ltda.
Tel .11-36585274
Fax.11-36585269
Email: microhid@laosp.br

De: Regiane Helena Oliveira
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 16:28
Para: Lucivaldo Spagnolo
Assunto: Analise PM Itirapina - devolver até 24/04

Boa tarde
Segue edital e ficha para analise.
At.

LAO
INDÚSTRIA

Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
Fax: (11) 3658-5229
www.laosp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 72 de 76

licitacao1

De: Assistente Social CS3 <assistentesocialcs3@itirapina.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 12:35
Para: licitacao1@itirapina.sp.gov.br
Cc: assistentesocial3@itirapina.sp.gov.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Pregão 009/2020 - A/C Luciane
Anexos: Pedido de Esclarecimento.pdf; FL - Carboch.pdf; FL - Diamax.pdf; FL - Enterfiber.pdf; FL - Trophic Infant 13.09.2019.pdf; FL - Instanth CLEAR.pdf; FL - Trophic Basic pó.pdf; Procuração Lucas v. 31.12.2024.pdf

Boa tarde!
Márcia

Diante do email recebido, segue informativo...

Esclarecendo, o Item 22. Em relação à oferta do Trophic Infant, se o mesmo atende ao Edital, informo que não há restrição à participação, bem como o uso e recebimento.

Esclarecendo o Item 25. Se o seu produto se enquadra no Edital, poderá participar, porém o produto necessita conter 70% de proteína de soja, no mínimo.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos

Att.

LUCIANE FÁTIMA AMBO
CRESS 57675
ASSISTENTE SOCIAL
ITIRAPINA (19) 35759202
Email :assistentesocialcs3@itirapina.sp.gov.br

De: licitacao1 [mailto:licitacao1@itirapina.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 10:24
Para: assistentesocialcs3@itirapina.sp.gov.br; hospcoz1@itirapina.sp.gov.br; lucas@humanaalimentar.com.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Pregão 009/2020 - A/C Luciane

Bom dia!

Conforme consta em EDITAL no item 05, segue o questionamento para resposta tendo em vista que a dúvida ocorrente pertencem a Termos Técnicos.

Importante ressaltar que o prazo para o **esclarecimento, se encerrará em 24 horas**, e por consequência a Divisão de Licitação vem requerer que quando este conceituado setor, for executar o envio da resposta a proponente solicitante, **favor enviar com cópia para a Divisão de Licitação para publicação do mesmo.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 73 de 76

Desde já agradecida!

Att.

Márcia Gianci

Divisão de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

De: licitacao [mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 08:06

Para: licitacao1@itirapina.sp.gov.br

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Pregão 009/2020 - A/C Luciane

De: Lucas - Humana Alimentar [mailto:luкас@humanaalimentar.com.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 17:45

Para: assistentesocialcs3@itirapina.sp.gov.br

Cc: anaclaudia@humanaalimentar.com.br; licitacao4@humanaalimentar.com.br;

apoioadm@humanaalimentar.com.br; 'hospcoz1' <hospcoz1@itirapina.sp.gov.br>; licitacao@itirapina.sp.gov.br;

licitacao2@itirapina.sp.gov.br; cozincentral@itirapina.sp.gov.br; cozincentral2@itirapina.sp.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão 009/2020 - A/C Luciane

Boa tarde Luciane,

Por favor, verificar sobre pedido de esclarecimento, em especial quanto ao item 22, cujo descritivo, de acordo com a Dayane, é de sua autoria.

À disposição em caso de dúvidas.

LUCAS WILIAN DE LIMA

Analista de Licitação

www.humanaalimentar.com.br

Contatos: (14) 3104-1885

(14) 99166-0798

luкас@humanaalimentar.com.br



Antes de imprimir este documento, pense no seu compromisso com o meio ambiente.

De: hospcoz1 [mailto:hospcoz1@itirapina.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 16:26

Para: 'Lucas - Humana Alimentar'; licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br;

cozincentral@itirapina.sp.gov.br; cozincentral2@itirapina.sp.gov.br

Cc: anaclaudia@humanaalimentar.com.br; licitacao4@humanaalimentar.com.br; apoioadm@humanaalimentar.com.br

Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão 009/2020

Boa tarde,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 74 de 76

Segue em anexo respostas aos questionamentos.

Qualquer dúvida estou a dispor.

Dayane Cavalcante Barboza Trevelin
CRN 29988
Hospital Municipal de Itirapina
Tel: (19) 3575-9200

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS), DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

DATA: 05 DE MAIO DE 2020 ATÉ ÀS 08H30MIN.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, estabelecida na Rua Cussy Júnior, nº 13-12, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 02.786.436/0001-83 e Inscrição Estadual 209.248.284.110, interessada em participar do processo licitatório em pauta vem solicitar esclarecimentos do edital correspondente:

Amostras dos produtos – Edital pede 2 (duas) amostras, mas são 3 (três) servidoras responsáveis pelo recebimento, que pertencem a diferentes instâncias (Merenda Escolar, Hospital São José e Atenção Básica).

Como serão distribuídas 2 (duas) amostras a 3 (três) servidoras?

Em alguns itens (1, 2, 11, 13 a 25) apenas 1 (uma) ou 2 (duas) servidoras/instâncias farão pedido dos produtos, permitindo que cada uma receba 1 (uma) ou 2 (duas) unidades das amostras. Porém, em itens como do 3 ao 10, todas as 3 (três) servidoras/instâncias farão pedido.

São 2 (duas) amostras para distribuir às 3 (três) servidoras ou 2 (duas) amostras para cada servidora?

R: 2 amostras no total de cada item. As secretarias (saúde e educação) realizam o laudo juntas.

Item 15 – Edital pede mix de proteína vegetal e animal, direcionando o item ao Pediasure, da Abbott.

Gostaríamos de participar com o produto Trophic Infant, da Prodiel (ficha técnica anexa). Nosso produto atende o edital, mas possui mix de proteína apenas animal (61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do Leite), assim como as outras marcas do mercado (Nutren Júnior e Fortini). Podemos participar com o Trophic Infant? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não permaneça um vício do edital que o direciona sem justificativa, restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Sim.

Item 17 – Edital pede produto hiperproteico, apenas com proteína animal e no mínimo 50% de maltodextrina.

Gostaríamos de participar com o produto Diamax, da Prodiel (ficha técnica anexa). O edital não indica qual a porcentagem mínima de proteína na distribuição calórica. Nosso produto atende o edital, mas possui 17% proteína, mix de proteína animal e vegetal, com 100% maltodextrina da tapioca. Podemos participar com o Diamax? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 75 de 76

permanença um vício do edital que restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Sim.

Item 19 – Edital pede produto com cerca de 60% fibra solúvel e 40% fibra insolúvel.

Gostaríamos de participar com o produto Enterfiber, da Prodiet (ficha técnica anexa). Nosso produto atende o edital e possui 65% fibra solúvel e 35% fibra insolúvel. Podemos participar com o Enterfiber? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não permaneça um vício do edital que restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Sim.

Item 22 – Edital pede DHA, ARA, prebiótico, probiótico e lata de 400g, direcionando o item ao Pediasure, da Abbott.

Gostaríamos de participar com o produto Trophic Infant, da Prodiet (ficha técnica anexa). Nosso produto atende o edital, mas possui formulação própria e apresentação em lata de 380g ou pote de 800g. Podemos participar com o Trophic Infant? É possível considerar embalagens a partir de 300g, como no item 15? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não permaneça um vício do edital que o direciona sem justificativa, restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Peça que direcione esse questionamento para o e-mail (assistentesocialcs3@itirapina.sp.gov.br), aos cuidados de Luciane – Assistente Social, que elaborou o descritivo desse item.

Item 23 – Edital pede produto com amido de milho modificado.

Gostaríamos de participar com o produto Instanth Clear, da Prodiet (ficha técnica anexa). Nosso produto atende o edital, mas assim como outras marcas do mercado utiliza de gomas alimentares (goma xantana e goma guar) para espessar os alimentos em porções menores de espessante, o que garante o mesmo desempenho e maior rendimento. Podemos participar com o Instanth Clear? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não permaneça um vício do edital que restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Sim.

Item 25 – Edital pede produto com, no mínimo, 70% proteína de soja e osmolalidade máxima de 320mOsm/kg.

Gostaríamos de participar com o produto Trophic Basic, da Prodiet (ficha técnica anexa). Nosso produto atende o edital, mas possui 55% proteína de soja (o que garante melhor perfil proteico e maior oferta de proteínas de alto valor biológico) e osmolalidade de 321mOsm/kg (diferença ínfima se comparado ao solicitado em edital). Podemos participar com o Trophic Basic? Caso necessário, solicitamos revisão do descritivo do item, para que não permaneça um vício do edital que restringe a competitividade e participação de produtos que atendem a necessidade clínica pretendida.

R: Sim.

A designação de uma marca específica afronta os princípios da isonomia, igualdade e, por conseguinte da legalidade, princípios estes que pautam a lei de licitações 8.666/93. Esta mesma designação de marca específica do atual edital, restringe a participação de mais empresas, ocasionando a diminuição de propostas, ficando então ameaçada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que ultraja o disposto no artigo 3º:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade (...)"

A referida lei também desencoraja a designação de marcas específicas a partir da interpretação lato sensu do inciso I, § 1º, do mesmo artigo 3º:

"É vedado aos agentes públicos: (...) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"

Cabe também citar § 5, do artigo 7º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano I | Edição nº 287

Página 76 de 76

"É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório"

Em particular nossa empresa considera-se apta a atender todas as exigências de credenciamento e ANVISA dos itens citados, somos distribuidores de produtos nutricionais para a região, e com certeza, temos ótimas condições comerciais para negociarmos neste processo.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e aguardamos a oportunidade de oferecermos nossos produtos.

LUCAS WILIAN DE LIMA

Analista de Licitação

www.humanaalimentar.com.br

Contatos: (14) 3104-1885

(14) 99166-0798

lucas@humanaalimentar.com.br



Antes de imprimir este documento, pense no seu compromisso com o meio ambiente.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com